



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0006508**

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID (PAC):**

Nusub-jfa/Seafi\_14

### **A. Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de baterias para equipamentos elétricos/eletrônicos da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, tais como: motobomba, porta giratória, fechadura eletrônica, grupo gerador, nobreak do quadro elétrico.

### **B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A aquisição se faz necessária tendo em vista que as baterias sofrem desgaste e perda de eficiência com o tempo.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Comprometimento ao bom funcionamento dos equipamentos elétricos/eletrônicos.

### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

Plano estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária"; "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional".

### **D. Proposta de solução**

#### **D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

<b>Solução nº</b>	<b>Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado</b>	<b>Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)</b>	<b>Link das consultas(doc. SEI)</b>
ÚNICA	Contratação de empresa especializada, com amparo do art. 24, II da Lei 8.666/1993	0060518	0060518

O valor estimativo da contratação conforme Planilha de formação de preços (0060673) é de R\$ 4.265,47 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

#### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

O objeto poderá ser parcelado tendo em vista que a diversidade de equipamentos para os quais se deseja adquirir baterias abrange vários segmentos.

#### **E. Requisitos da solução escolhida**

##### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)

Consultados os autos da contratação anterior (0027099-45.2019.4.01.8008), para melhor definição dos requisitos da contratação.

##### Requisitos qualitativos:

- O termo de referência deverá prever a contratação de empresa para fornecer baterias para equipamentos elétricos/eletrônicos da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

- O material deverá ser entregue no endereço abaixo:

Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, CEP 36.060.040, Juiz de Fora/MG.

##### Requisitos quantitativos:

A contratação tem por base o fornecimento de baterias para equipamentos elétricos/eletrônicos da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, nas quantidades relacionadas abaixo:

- 2 (duas) baterias 150 A, 12 V, estacionária de 1ª linha para grupo gerador

- 2 (duas) baterias 18 A, 12 V, seladas de 1ª linha para porta giratória

- 1 (uma) bateria 40 A, 12 V para motobomba

- 5 (cinco) baterias 7 A, 12 V para fechadura eletrônica

- 2 (duas) baterias 7 A, 12 V para nobreak do quadro elétrico da subestação

##### **E.2. Critérios de sustentabilidade**

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A Contratada deverá atender no que for aplicável à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**E.3. Critérios de acessibilidade**

Não se aplica.

**E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos**

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
-	-	-	-	-	-

**F. Descrição da solução como um todo**

**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

**F.4. Descrição integral da solução**

A solução integral para a aquisição de baterias para equipamentos elétricos/eletrônicos da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP e Termo de Referência;
3. Realizar contratação;
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento dos termos acordados.

**G. Declaração de viabilidade**

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;

3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

#### **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jorge Luiz do Carmo



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 29/09/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/09/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0006508** e o código CRC **474EF969**.